



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/2

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2020

Decreto nº 90/2020 de 04/11/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 625/2019 de 19/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **RS130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
06.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
06.001.04.122.0005.2.008.	Manutenção de Proprios Municipais		
51 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
09.001.10.301.0008.2.021.	Atividades de Atenção Básica		
158 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000,00
09.001.10.302.0008.2.062.	Manutenção dos serviços de media e alta complexidade		
184 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000,00
Total Suplementação:			130.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04	ASSESSORIA JURIDICA		
04.001	GABINETE DO ASSESSOR JURIDICO		
04.001.02.062.0003.2.003.	Atividades da Assessoria Juridica		
30 - 3.3.90.91.00.00	01000 SENTENÇAS JUDICIAIS		50.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
06.002	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
06.002.04.122.0005.2.006.	Atividades do Departamento de Recursos Humanos		
64 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
12.002	DIVISAO DE AGRICULTURA, PECUARIA E PSICULTURA		
12.002.20.606.0012.2.039.	Atividades de Agricultura		
351 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00
13	ENCARGOS DO MUNICIPIO		
13.001	Encargos Gerais		



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 2/2

Estado do Paraná CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2020

13.001.28.843.0006.1.020.	Amortização e Encargos da Dívida Interna	
352 - 3.2.90.21.00.00	01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	40.000,00
13.001.28.844.0000.2.041.	Encargos, Tarifas e Taxas	
361 - 3.3.90.47.00.00	01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
	Total Redução:	130.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA , em 04 de novembro de 2020.

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/3

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2020

Decreto nº 95/2020 de 19/11/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 625/2019 de 19/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 276.216,98 (duzentos e setenta e seis mil duzentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
08.002	DIVISAO DO SERVIÇO RODOVIARIO		
08.002.26.782.0007.2.019.	Manutenção do Serviço Rodoviário		
121 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
09.001.10.301.0008.2.021.	Atividades de Atenção Básica		
152 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000,00
153 - 3.3.90.14.00.00	01303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		3.000,00
09.001.10.301.0008.2.072.	PACS - AGENTE COMUNITARIO		
167 - 3.1.90.11.00.00	494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.700,00
09.001.10.301.0008.2.073.	PSSB - SAUDE BUCAL		
169 - 3.1.90.11.00.00	494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.200,00
09.001.10.301.0008.2.074.	PSF SAUDE DA FAMILIA		
172 - 3.1.90.11.00.00	494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00
09.001.10.301.0008.2.091.	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA PARANAENSE - USFP		
174 - 3.3.90.30.00.00	1494 MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.002.08.244.0013.2.077.	CRAS/PBF/PAIF		
217 - 3.1.90.11.00.00	31934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.002	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
11.002.12.361.0010.2.032.	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%		
291 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		32.000,00
293 - 3.1.90.13.00.00	01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.984,48
11.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
11.003.12.365.0010.2.045.	Manutenção da Educação Infantil		



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 2/3

Estado do Paraná CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2020

315 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
11.003.12.365.0010.2.049.	Manutenção do Educação Infantil com Recursos do FUNDEF 40%	
323 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
11.003.12.365.0010.2.050.	Manutenção da Pré - Escola com Recursos do FUNDEF 60%	
326 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	74.000,00
328 - 3.1.90.13.00.00	01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.832,50
11.003.12.365.0010.2.055.	Manutenção da Pré-Escola	
336 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTUR	
12.001.04.122.0012.2.038.	Manutenção do Gabinete do Secretário	
343 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
16.005	DIVISÃO DE CULTURA	
16.005.13.392.0016.2.092.	MANUTENCAO DA DIVISAO DE CULTURA	
401 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
402 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
	Total Suplementação:	276.216,98

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
07.004	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	
07.004.04.123.0006.2.007.	Atividades de Licitação, Compras e Patrimonio	
104 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.001	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.15.122.0007.2.013.	Manutenção do Gabinete do Secretário	
108 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
109 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
08.002	DIVISAO DO SERVIÇO RODOVIARIO	
08.002.26.782.0007.2.019.	Manutenção do Serviço Rodoviário	
116 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
117 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.10.301.0008.2.021.	Atividades de Atenção Básica	
151 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.066,23
09.001.10.301.0008.2.071.	PAB FIXO	
164 - 3.1.90.11.00.00	494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.201,86
165 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	933,77
166 - 3.3.90.30.00.00	494 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
09.001.10.301.0008.2.091.	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA PARANAENSE - USFP	



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 3/3

Estado do Paraná CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2020

176 - 3.3.90.40.00.00	1494 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
09.001.10.302.0008.2.097.	MANUTENCAO DOS CONSORCIOS DE SAUDE	
187 - 3.3.71.70.00.00	01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.000,00
09.001.10.302.0008.2.102.	Teto Municipal Brasil Sem Miséria	
189 - 3.3.90.39.00.00	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.698,14
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.002.08.244.0013.2.077.	CRAS/PBF/PAIF	
227 - 3.3.90.39.00.00	31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.002 DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
11.002.12.361.0010.2.032.	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	
290 - 3.1.90.11.00.00	01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	74.000,00
292 - 3.1.90.13.00.00	01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.832,50
11.002.12.361.0010.2.034.	Manutenção do Transporte Escolar	
302 - 3.3.90.33.00.00	01103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	43.984,48
11.003 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
11.003.12.365.0010.2.055.	Manutenção da Pré-Escola	
334 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
12.001 GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTUR		
12.001.04.122.0012.2.038.	Manutenção do Gabinete do Secretário	
344 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
	Total Redução:	276.216,98

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA , em 19 de novembro de 2020.

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3454.11.03
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

PORTARIA N.º 085/2020

A Prefeita do Município de Cruzmaltina
Estado do Paraná, a Senhora LUCIANA LOPES DE
CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora PÚBLICO Municipal, a
senhora JOANA DARC BERTACHI, Ocupante do cargo de Agente Comunitário de
Saúde, 120 (CENTO E VINTE DIAS) DE LICENÇA MATERNIDADE a partir de
12/11/2.020, devendo a mesma retornar à suas atividades profissionais em
12/03/2.021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor Na data de sua
publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO
PARANÁ, 18/11/2020.**

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3454.11.03
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

PORTARIA N.º 086/2020

A Prefeita do Município de Cruzmaltina
Estado do Paraná, a Senhora LUCIANA LOPES DE
CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora PÚBLICO Municipal, a
senhora DENISE APARECIDA RIBAS NUNES, Ocupante do cargo de PSICOLOGO, 120
(CENTO E VINTE DIAS) DE LICENÇA MATERNIDADE a partir de 12/11/2.020,
devendo a mesma retornar à suas atividades profissionais em 12/03/2.021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor Na data de sua
publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO
PARANÁ, 18/11/2020.**

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3454.11.03
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

PORTARIA N.º 087/2020

A Prefeita do Município de Cruzmaltina
Estado do Paraná, a Senhora LUCIANA LOPES DE
CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor a) PÚBLICO Municipal , o
(a) senhor(a), ANDRE MACHADO DE BONFIM, Ocupante do cargo de Guarda
Municipal, 10 dias de férias entre os dias 23/11/20 à 02/12/20, remanescentes ao
período aquisitivo de 05/01/19 à 04/01/2.020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor Na data de sua
publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO
PARANÁ, 20/11/2020.**

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3454.11.03
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

PORTARIA N.º 088/2020

A Prefeita do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, a Senhora LUCIANA LOPES DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor a) PÚBLICO Municipal , o (a) senhor(a) , JANINE MICHALOWSKI, Ocupante do cargo de ENFERMEIRA, 15 dias de férias entre os dias 30/11/2020 à 14/12/20, remanescentes ao período aquisitivo de 03/08/19 à 02/08/2.020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor Na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 20/11/2020.

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal N°
545/2015 e com o Acórdão N°
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3454.11.03
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

PORTARIA N.º 089/2020

A Prefeita do Município de Cruzmaltina
Estado do Paraná, a Senhora LUCIANA LOPES DE
CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor a) PÚBLICO Municipal , o
(a) senhor(a) , LEONARDO CAPELARI TOBIAS VENANCIO,, Ocupante do cargo de
INSTRUTOR DE ESPORTES, 10 dias de férias entre os dias 09/12/2020 à
18/12/2.020, remanescentes ao período aquisitivo de 23/04/18 à 22/04/19.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor Na data de sua
publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO
PARANÁ, 20/11/2020.**

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA – ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Educação

Pregão Presencial Nº 024/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA VIDROS DE JANELAS, FARÓIS, FUNILARIA, PINTURA, ESTOFAMENTO DE BANCOS, ABRANGENDO A MANUTENÇÃO DE 05 (CINCO) ÔNIBUS ESCOLARES, INDEPENDENTE DE MARCA OU MODELO, PARA ATENDIMENTO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICADOS DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Edital a partir de: 20 de novembro das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min

Endereço: Avenida Padre Gualter Farias Negrão, n. 40, no Município de Cruzmaltina/PR.

Telefone: (043) 3454-1103

Entrega e Abertura da Proposta: em 03/12/2020 às 09h00min